



PREFEITURA MUNICIPAL
PALMEIRA D'OESTE - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 49-55 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: secretaria@palmeiradoeste.sp.gov.br
Site: www.palmeiradoeste.com

DECRETO Nº 022/2024

“AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS”

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo.

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica autorizado a unificação dos Lotes 10, 11 e 12 da Quadra 14 do Setor 40, passando a denominar-se **LOTE “10” (DEZ) DA QUADRA “14” (QUATORZE) DO SETOR “40” (QUARENTA)**, situado à Avenida Florindo Cestare, nesta cidade e comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, de propriedade de **FRANQUE EMERSON CIMATI**, na forma de Planta e Memorial Descritivo.

Artigo 2º) - Da mesma forma, fica autorizado o setor competente, a efetuar as devidas alterações na Planta da Sede do Município.

Artigo 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmeira d'Oeste, 15 de fevereiro de 2024.


REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado conforme legislação pertinente.


JULIANO DE PAES MACHADO
Encarregado de Expediente Administrativo